

**Acórdão do Tribunal Geral de 14 de abril de 2016 — Henkell & Co. Sektkellerei/EUIPO — Ciacci Piccolomini d'Aragona di Bianchini (PICCOLOMINI)**

(Processo T-20/15) <sup>(1)</sup>

**«Marca da União Europeia — Processo de oposição — Pedido de marca nominativa da União Europeia PICCOLOMINI — Marca nominativa da União Europeia anterior PICCOLO — Falta de utilização séria da marca anterior — Artigo 42.º, n.º 2, do Regulamento (CE) n.º 207/2009»**

(2016/C 191/34)

Língua do processo: inglês

### Partes

*Recorrente:* Henkell & Co. Sektkellerei KG (Wiesbaden, Alemanha) (representante: J. Flick, advogado)

*Recorrido:* Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia (representantes: A. Kusturovic e A. Folliard-Monguiral, agentes)

*Outra parte no processo na Câmara de Recurso, interveniente no Tribunal Geral:* Ciacci Piccolomini d'Aragona di Bianchini Società Agricola (Milão, Itália) (representantes: F. Cecchi, P. Pozzi e F. Ghisletti Giovanni, advogados)

### Objeto

Recurso da decisão da Primeira Câmara de Recurso do EUIPO, de 31 de outubro de 2014 (processo R 2265/2013-1), relativa a um processo de oposição entre a Henkell & Co. Sektkellerei KG e a Ciacci Piccolomini d'Aragona di Bianchini Società Agricola.

### Dispositivo

- 1) É negado provimento ao recurso.
- 2) A Henkell & Co. Sektkellerei KG é condenada a suportar as suas próprias despesas, bem como as despesas efetuadas pelo Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia (EUIPO) e pela Ciacci Piccolomini d'Aragona di Bianchini Società Agricola.

---

<sup>(1)</sup> JO C 89, de 16.3.2015.

**Acórdão do Tribunal Geral de 13 de abril de 2016 — Facchinello/EUIPO — Olimpia Splendid (Synthesis)**

(Processo T-81/15) <sup>(1)</sup>

**«Marca da União Europeia — Processo de extinção — Marca figurativa da União Europeia Synthesis — Não utilização séria da marca — Artigo 51.º, n.º 1, alínea a), do Regulamento (CE) n.º 207/2009 — Elementos de prova apresentados pela primeira vez perante o Tribunal Geral»**

(2016/C 191/35)

Língua do processo: italiano

### Partes

*Recorrente:* Danila Facchinello (Molinella, Itália) (representante: F. Torlontano, advogado)